



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1591 de 22 de julho de 2009.

“Altera a Lei Municipal 837/97 com a redação dada pela Lei 994/2001”

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 21 da Lei 837/97, de 23 de dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 – Os Conselheiros Tutelares terão direito a uma gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) reajustável nos mesmos índices e nas mesmas datas em que for reajustado o vencimento dos servidores municipais.

Art 2º - Fica revogado o Art. 3º da Lei 994/2001 de 21 de março de 2001.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Em 22 de julho de 2009

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Antonio Carlos Peters
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Projeto de Lei n.º 47/09

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei n.º 39/09 que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa, justifica-se pelo fato de que as Conselheiras Tutelares, em que pese a obrigatoriedade de sua remuneração, certo é que o Estatuto abre faculdade à lei municipal e o faz como forma de viabilizar a efetiva existência e o eficiente funcionamento desses órgãos públicos, vitais no asseguramento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, neste passo o executivo municipal sensível à realidade da baixa gratificação que vem sendo paga às conselheiras, encaminha o presente projeto como forma de equilíbrio e valorização do trabalho desenvolvido.

Formigueiro, 22 de julho de 2009.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal